



AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL
Rua Renascença, nº 112 - Ed Office Congonhas, - Bairro Vila Congonhas, São Paulo/SP, CEP 04612-010
- www.anac.gov.br

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo nº 00066.023323/2020-69

1. OBJETIVO

1.1. Aquisição de leitora de mesa USB a ser instalada em computador desktop, no 14º andar da ANAC São José dos Campo/SP - Torre B do Centro Empresarial Aquarius - CEA, para leitura de cartões de proximidade RFID, com tecnologia Mifare, 13,56 MHz.

2. OBJETO E DESCRIÇÃO DETALHADA

2.1. Aquisição de 01 (uma) **leitora de mesa (desktop) USB de proximidade**, com as seguintes características principais:

- a) Leitora de proximidade, Plug and Play, com conexão USB para PC (Driveless para Windows);
- b) Cabo USB para conexão da leitora ao computador;
- c) Suportar todos os cartões IC RFID/Tag Mifare 13.56 MHz (S50/S70) - ISO 14443 / 14443A & B
- d) Não necessita de qualquer fonte de alimentação adicional (alimentação realizada pelo cabo USB)
- e) Distância aproximada de leitura do cartão: de 5 a 8 cm
- f) Tempo de leitura do cartão de até 01 (um) segundo
- g) Opção de modo de funcionamento "teclado" (emula teclado) - quando selecionado, copia o serial do dispositivo para um documento texto ou formulário.
- h) Possuir bom acabamento e visual compacto

2.2. A leitora deverá ser entregue na ANAC, 15º andar da Torre B do Centro Empresarial Aquarius - CEA, sem custos adicionais, no endereço: R. Dr. Orlando Feirabend Filho, 230 - Parque Res. Aquarius, São José dos Campos - SP, 12246-190, com todos os custos de transporte e ônus adicionais já inclusos no valor ofertado.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

3.1. MOTIVAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.1. A contratação visa permitir um rápido cadastro dos cartões fornecidos pelo Condomínio no sistema de Controle de Acesso da ANAC. Os cartões fornecidos pelo Condomínio aos usuários do prédio não possuem número visível externamente e, por isso, é necessário que uma leitora os identifique. As leitoras de controle de acesso da ANAC estão instaladas no 15º, 16º, 17º e 18º andares e o cadastro do usuário (servidor ou visitante) será feito no 14º andar.

3.1.2. BENEFÍCIOS DIRETOS E INDIRETOS QUE RESULTARÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1.3. Agilidade no cadastramento de usuários (servidores e visitantes).

3.2. CONEXÃO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO EXISTENTE

3.2.1. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor de Coordenação de Orçamento e Finanças da GTAF-SP.

3.3. CRITÉRIOS AMBIENTAIS ADOTADOS (SUSTENTABILIDADE)

3.3.1. A contratada deve atender, no que couber, o disposto na Instrução Normativa nº 01/2010 de 19/01/2010, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, que versa sobre critérios de sustentabilidade ambiental na aquisição de bens, contratação ou obras pela Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

4. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

4.1. A disponibilidade orçamentária deverá ser confirmada pelo setor de Coordenação de Orçamento e Finanças da GTAF-SP.

5. RECEBIMENTO DO OBJETO

5.1. O prazo de entrega é de até **20 (vinte) dias**, contados a partir da data de recebimento **da Nota de Empenho**, emitida pela GTAF-SP.

5.2. A contratada deverá informar com antecedência de pelo menos 01 (um) dia, por e-mail (LD.URSP.GESTAOEMATERIAL.SJC@anac.gov.br) ou por telefone (12-3636-6610), a data e o horário previstos para a entrega do equipamento.

5.3. O bem poderá ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias corridos, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.4. O bem será recebido definitivamente no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento, após verificação de todas as funcionalidades e especificações.

5.5. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.6. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. PRAZO DE GARANTIA

6.1. O prazo de garantia do bem objeto deste Termo de Referência é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado do seu recebimento definitivo.

6.2. A garantia abrange a atualização de software e manutenção corretiva do equipamento, por intermédio do(s) próprio(s) licitante(s) ou, se for o caso, de sua(s) credenciada(s) e, de acordo com as normas técnicas específicas, a fim de manter o mesmo em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus adicional para a ANAC.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. Executar o objeto deste Termo de Referência em perfeitas condições e de acordo com as especificações constantes no mesmo, assim como de sua proposta comercial.

7.2. Responsabilizar-se pelo objeto licitado até o efetivo recebimento por parte da ANAC, adotando todas as medidas julgadas cabíveis, inclusive as que se referem à segurança e ao transporte até o local de entrega.

- 7.3. Entregar o objeto licitado livre de qualquer embaraço, seja de ordem financeira ou tributária.
- 7.4. Acatar, nas mesmas condições ofertadas, nos termos do art. 65, § 1º, da Lei 8.666/93, as solicitações da ANAC para acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias à execução do objeto licitado.
- 7.5. Assumir a responsabilidade por danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto licitado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela ANAC.
- 7.6. Responsabilizar-se integralmente pelas despesas com transporte e quaisquer outras adicionais referentes ao objeto licitado, arcando, dessa forma, com todas as despesas diretas ou indiretas decorrentes do cumprimento de suas obrigações, sem qualquer ônus adicional para a ANAC.
- 7.7. Reparar, corrigir, remover, às suas expensas, no todo ou em parte o material em que se verifiquem danos em decorrência do transporte ou defeito de qualquer natureza, bem como providenciar a substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, contados da data de notificação que lhe for entregue oficialmente, por *e-mail*.
- 7.8.

Obrigações Gerais	Grau de Penalidade em Caso de Descumprimento
Realizar, salvo interesse da ANAC, a entrega do bem em até 20 (vinte) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho	1% do valor do bem para cada dia de atraso
Prestar a garantia de no mínimo 12 meses, após o recebimento definitivo, efetuando a manutenção corretiva sem ônus para a ANAC	10% do valor do do bem por ocorrência
Responsabilizar-se por todos os tributos que incidem ou venham a incidir, que deverão ser pagos nas épocas devidas, bem como quaisquer encargos judiciais ou extra-judiciais que lhes sejam imputáveis com relação a terceiros	10% do valor do bem por ocorrência

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 8.1. Rejeitar no todo ou em parte o objeto em desacordo com as especificações constantes deste Termo de Referência.
- 8.2. Efetuar o pagamento nas condições e preços pactuados, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura devidamente atestada, depois de constatado o cumprimento das obrigações da CONTRATADA.
- 8.3. Proporcionar as condições necessárias à perfeita execução do objeto licitado.
- 8.4. Fiscalizar a execução do objeto licitado, sendo permitida a participação de terceiros para prestar assistência ou informações julgadas pertinentes.
- 8.5. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela licitante vencedora.
- 8.6. Notificar, por escrito, o licitante vencedor da aplicação de eventuais penalidades, garantindo-lhe o direito ao contraditório e à ampla defesa.
- 8.7. Comunicar ao licitante vencedor qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto licitado, diligenciando para que as irregularidades ou falhas apontadas sejam plenamente corrigidas.
- 8.8. Responsabilizar-se pelos pagamentos devidos, na forma pactuada no Termo de Referência
- 8.9. Rejeitar, no todo ou em parte, o material fornecido em desacordo com as especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.10. Responder pelas consequências de suas ações ou omissões.
- 8.11. Permitir o acesso dos funcionários do licitante vencedor aos locais de entrega e instalação, respeitadas as normas internas de segurança e conduta da ANAC.
- 8.12. Notificar o licitante vencedor, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 8.13. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com o licitante vencedor.
- 8.14. Fiscalizar a entrega, bem como a qualidade dos materiais, através de servidor da ANAC designado, onde serão anotados quaisquer fatos relevantes.
- 8.15. Prestar as informações e os esclarecimentos atinentes ao objeto, que venham a ser solicitados pelos funcionários do licitante vencedor.

9. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 9.1. No caso de inadimplemento, a contratada ficará sujeita às sanções previstas nos Arts. 86 e 87 da Lei nº 8.666/1993 e ao pagamento de multa nos termos do item 9 deste Termo de Referência.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 10.1. A ANAC proverá o acompanhamento e fiscalização da execução por meio de servidor especialmente designado, que anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução.
- 10.2. Ao servidor especialmente designado compete, entre outras atribuições:
- 10.2.1. Rejeitar qualquer equipamento em desacordo com as especificações constantes da proposta da CONTRATADA;
- 10.2.2. Atestar o recebimento definitivo do bem e indicar as ocorrências e defeitos eventualmente identificados.
- 10.3. A ação de fiscalização da ANAC não exonera a Contratada de suas responsabilidades;

11. LIQUIDAÇÃO E PAGAMENTOS À CONTRATADA

- 11.1. O pagamento será efetuado até o 10º dia após o recebimento definitivo do bem ou equipamento, acompanhado da correspondente nota fiscal/fatura, através de crédito em nome da CONTRATADA, no Banco por esta indicado.
- 11.2. A CONTRATANTE descontará do valor devido as retenções previstas na legislação tributária vigente à época do pagamento.
- 11.3. Caso a CONTRATADA goze de algum benefício fiscal, ficará responsável pela apresentação do documento hábil ou, no caso de optante pelo SIMPLES NACIONAL – Lei Complementar nº 123/06, pela entrega da respectiva declaração. Fica a empresa contratada a comunicar a esta Agência Reguladora qualquer alteração posterior na situação declarada.

12. QUALIFICAÇÕES

- 12.1. A qualificação dos proponentes deve ser realizada de acordo com o estabelecido no art. 27 da [Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993](#).

O presente documento segue assinado pelo servidor Elaborador, pela autoridade Requisitante e pela autoridade responsável pela Aprovação da conveniência e oportunidade, com fulcro no art. 9º, inciso II, do Decreto nº 5.450/2005 e art. 15 da IN nº 02/2008-SLTI/MPOG, cujos fundamentos passam a integrar a presente decisão por força do art. 50, § 1º, da Lei nº 9.784/1999.



Documento assinado eletronicamente por **Rafael José Cantero, Analista Administrativo**, em 09/10/2020, às 17:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Danilo Silva Passos, Gerente Técnico**, em 09/10/2020, às 17:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **4847233** e o código CRC **230BDB2D**.

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
(em papel timbrado da empresa)

COTAÇÃO ELETRÔNICA Nº ____/____

SESSÃO PÚBLICA: ____/____/____

Dados da empresa:

Razão Social			
CNPJ (MF) nº:			
Endereço:			
Telefone:			
Cidade:		UF:	
Banco:	Agência:	Conta Corrente:	

Dados do Representante para fim de apresentação da proposta e assinatura do contrato:

Nome:			
CPF:		Cargo/Função:	
Carteira de Identidade:		Expedido por:	
Endereço Eletrônico:			

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Leitora de mesa (desktop) USB de proximidade , com as seguintes características principais: Plug and Play, com conexão USB para PC (Driveless para Windows); Cabo USB para conexão da leitora ao computador; Suportar todos os cartões IC RFID/Tag Mifare 13.56 MHz (S50/S70) - ISO 14443 / 14443A & B; Não necessita de qualquer fonte de alimentação adicional (alimentação realizada pelo cabo USB); Distância aproximada de leitura do cartão: de 5 a 8 cm; Tempo de leitura do cartão de até 01 (um) segundo; Opção de modo de funcionamento "teclado" (emula teclado) - quando selecionado, copia o serial do dispositivo para um documento texto ou formulário; Possuir bom acabamento e visual compacto.	01		
TOTAL				

Assim sendo, o valor total da proposta é de R\$ ____ (por extenso).

A presente proposta é baseada nas especificações, condições e prazos estabelecidos no Termo de Referência da Cotação Eletrônica nº ____/____ANAC, os quais nos comprometemos a cumprir integralmente.

Prazo de validade da proposta: __ dias (não inferior a sessenta dias).

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as obrigações e responsabilidades, bem como todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus Anexos.

Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos.

Local e data

Assinatura e carimbo
(Representante legal)